



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA ZEN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de Abril de 2017

MARA DIANNE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenv.Educac.